



Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 310/89. DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO"

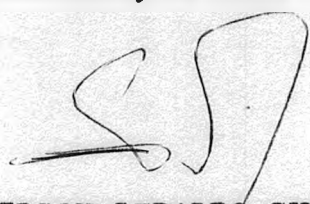
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

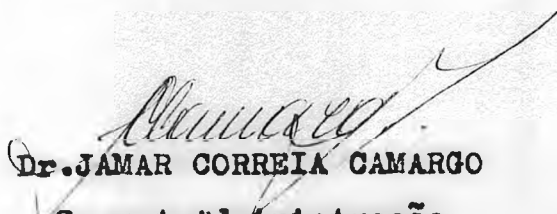
Art. 1º - Concede-se ao cidadão RENÉ PEREIRA MUNDIM, pelos incontáveis serviços prestados à comunidade, o TÍTULO DE CIDADÃO IPAMERINO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração